



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 03/2017 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

ÍNDICE: 6,74% - À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2017			
CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	PARCELA	H. E. 50%
Motorista de Ônibus	R\$ 2.690,00	R\$ 41,12	R\$ 18,34
Cobrador	R\$ 1.528,50	R\$ 23,37	R\$ 10,42
Motorista de Seletivo	R\$ 2.323,80	R\$ 35,52	R\$ 15,84
Motorista de Ambulância	R\$ 1.966,47	R\$ 30,06	R\$ 13,40
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 1.827,70	R\$ 27,94	R\$ 12,46
Fiscal	R\$ 2.131,72	R\$ 32,59	R\$ 14,53
Conferente	R\$ 1.833,67	R\$ 28,03	R\$ 12,50

Para os demais integrantes da categoria, também será concedido o reajuste de 6,74% sobre os salários praticados em 1º.02.2017, em duas parcelas. A primeira a partir de 1º.02.2017 de 5,44% e a segunda a partir de 1º.05.2017 de 1,30%.

DIFERENÇAS SALARIAIS: Será concedido um reajuste de 5,44% para os meses de fevereiro, março e abril de 2017, sendo tais diferenças pagas em 10 parcelas, com a primeira em **ABRIL/2017** e a última em **JANEIRO/2018**.

VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 170,00 a partir de 01º de **MAIO** de 2017, com a participação do trabalhador no valor de R\$ 14,00 sobre o valor do Vale Alimentação.

HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de **JUNHO/2017**, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em **ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA**.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER


LUIZ FERNANDO MAFFINI
Diretor Presidente - SETRANS